



CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE

RESOLUÇÃO Nº 052/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SALÁRIOS DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMNOROESTE - CIMAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI SANAGIOTTO, Presidente do CIMAM e Prefeito Municipal de Novo Horizonte/SC no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e Contrato,

CONSIDERANDO o que dispõe o Contrato de Consórcio Público e suas alterações, quanto à utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA como índice oficial para da concessão de revisão geral anual aos salários dos servidores do CIMAM (Cláusula Décima Quinta: Dos Empregos Públicos e Cargos - 15.4. A remuneração dos empregos públicos será definida em Assembleia Geral e sofrerá, anualmente, no mês de janeiro de cada ano o reajuste pelo IPCA, tendo como período de apuração os últimos 12 (doze) meses considerados de dezembro de um ano à novembro do próximo ano).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER revisão geral anual aos salários dos empregados públicos do CIMAM, tendo como parâmetro de referência o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado nos últimos 12 meses – dezembro/2023 a novembro/2024 - com percentual de 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento), a ser aplicado a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2024.

Art. 2º - Com base no reajuste previsto no artigo anterior, o quadro de salários dos empregados públicos do CIMAM, passa a vigor com os seguintes valores:

Denominação do Cargo	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
Assessor Jurídico	10/20 horas	2.744,45/5.488,90
Assessor Contábil	10/20 horas	2.744,45/5.488,90
Assessor de Secretária	40 horas	2.744,45
Coordenador de Equipe	40 horas	5.488,90
Diretor de Programa	40 horas	7.684,45
Gerente de Operações	40 horas	5.488,90



CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE

Secretário Executivo	40 horas	9.880,01
Agente Administrativo	40 horas	2.744,45
Agente Controle Interno	40/30/20/10 horas	5.488,90/4.116,67/2.744,45/1.372,22
Biólogo	40/20/10 horas	5.488,90/2.744,45/1.372,22
Engenheiro Agrônomo	30/20/10 horas	06 Salários/04 Salários/02 Salários
Engenheiro Civil	30/20/10 horas	06 Salários/04 Salários/02 Salários
Engenheiro Químico	30/20/10 horas	06 Salários/04 Salários/02 Salários
Engenheiro Sanitarista/Ambiental	30/20/10 horas	06 Salários/04 Salários/02 Salários
Geógrafo	40/20/10 horas	5.488,90/2.744,45/1.372,22
Geólogo	40/20/10 horas	5.488,90/2.744,45/1.372,22
Motorista	40 horas	2.415,11
Operadores de Maquinas e Equipamentos	40 horas	2.964,00

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2024.

Art.4º - As despesas desta resolução correrão à conta do orçamento vigente do consórcio.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço do Oeste - SC, 26 de Dezembro de 2024.

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito de Novo Horizonte SC/Presidente CIMAM